



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230

Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, art. 9º, § 1º.

1 - Necessidade da Contratação

1.1- O presente estudo visa a atender a continuidade na entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos em todas as unidades deste Tribunal, principalmente em decorrência de problemas que vêm ocorrendo com a atual contratada, VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.452.166/0001-70, cujo contrato administrativo celebrado, por meio do Proad nº 27.710/2024, terá sua vigência encerrada em 20/10/2026, considerando a impossibilidade legal de renovação, em virtude da sanção imposta à Contratada pela Universidade Federal do Espírito Santo/ES, quanto ao impedimento de licitar e contratar com a União até 22/10/2028, além do que, a Contratada também vem descumprindo cláusulas contratuais que podem ensejar numa rescisão antecipada do contrato em vigor, necessitando, portanto, adotarmos COM URGÊNCIA a instauração de um novo processo, evitando-se, assim, uma possível descontinuidade dos serviços que poderá acarretar em sérios transtornos operacionais às atividades de logística neste Tribunal.

1.2- A necessidade apontada neste estudo justifica-se em razão da necessidade da continuidade na prestação dos serviços relacionados com a logística de suprimentos e demais atividades solicitadas pelas diversas unidades desta Corte, bem como, a carência de meio interno que permita a distribuição, o recolhimento e o estoque dos suprimentos localizados, especialmente, no Almoxarifado e unidades localizadas no interior do Estado, cujo objetivo final é prover as demandas, de sorte a alcançarmos os objetivos finais deste Tribunal. Cabe ressaltar que o não atendimento a presente demanda poderá ocasionar transtornos e prejuízos operacionais a este Regional.

2 – Área Requisitante

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da Seção de Bens de Consumo e a Divisão de Registro e Controle Patrimonial.

3 – Requisitos da Contratação

3.1 - A solução para a presente necessidade deverá executar os serviços nas diversas unidades deste TRT6, tendo como posto base a Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal localizada na Av. Cais do Apolo, 617, Bairro do Recife, CEP 50.030-230.

3.1.1 - Quando necessário, dentro do horário de trabalho, os serviços poderão ser realizados em outros municípios integrantes da estrutura deste Tribunal, situação em que o transporte ficará a cargo do TRT6.

3.2 – A solução deverá estar disponível 44(quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira e ser apta a executar as seguintes atividades:

3.2.1 – Diariamente:

- a) recebimento físico de todo e qualquer material entregue;
- b) endereçamento de materiais;
- c) conferência de materiais diversos;
- d) armazenamento dos materiais recebidos em local apropriado;
- e) transporte de materiais para áreas definidas;
- f) colocação dos produtos nas áreas definidas para estocagens;
- g) armazenamento de produtos por grupos ou subgrupos;
- h) armazenamento de produtos acabados, conforme o caso;
- i) entrega de produtos por unidade solicitante, conforme o caso;
- j) embalagem de produtos para estocagem ou distribuição;
- k) separação de materiais.

3.2.2 – Semanalmente:

- a) arrumação geral no posto de trabalho.

3.2.3 – Mensalmente:

- a) embalagem e entrega de produtos por unidade solicitante, conforme possibilidade de estabelecimento de cronograma prévio;

b) serviços relacionados com o auxílio na realização de inventários de estoques.

3.2.4 - **Sempre que necessário:**

- a) entregas extras de materiais solicitados pelas unidades;
- b) recolhimento de materiais devolvidos pelas unidades;
- c) movimentação de materiais entre as diversas unidades deste Tribunal;
- d) afixação de plaquetas de tombamento em bens permanentes.

3.3 – De acordo com a necessidade deste Tribunal, verifica-se a possibilidade de deslocamentos para localidades instaladas fora da Região Metropolitana do Recife. Tais deslocamentos justificam o pagamento de diárias conforme condições inseridas no presente Estudo Técnico.

Sustentabilidade

3.4 – A solução para presente demanda deverá obedecer às normas gerais de sustentabilidade aplicáveis, em especial ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4 – Levantamento das soluções de Mercado.

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação:

4.1.1 – Reiteramos as informações já prestadas nos autos do Proad nº. 27.710/2024, cuja contratação foi devidamente analisada e autorizada pela administração deste Regional, a saber:

4.1.1.1 – Levantamento de Soluções

ID	Descrição da Solução
01	Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados.
02	Utilização de servidores do quadro de pessoal da área administrativa e/ou judiciária.
03	Adesão aos almoxarifados virtuais.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 – **Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados:**

4.2.1.1 – Vantagem: 1 - disponibilização de mão de obra profissional qualificada durante todo o horário de expediente do Regional, especialmente quanto ao armazenamento e inventário de materiais de consumo e permanente e 2 - dispensa a necessidade de uso de pessoal do quadro de servidores, o que se caracterizaria como desvio de função.

4.2.1.2 – Desvantagem: 1 – necessidade de um controle sobre os terceirizados, deslocando servidores para os serviços de fiscalização do contrato e 2 – geralmente representa um custo financeiro mais elevado em comparação com a utilização de recursos internos (embora o custo total interno, considerando encargos e desvios de função, possa ser comparável ou superior).

4.2.2 – Utilização de servidores do quadro de pessoal da área administrativa e/ou judiciária:

4.2.2.1 – Vantagem: 1 – potencial economia direta, pois elimina a contratação de serviços externos e alocação de pessoal externo para fiscalização das atividades.

4.2.2.2 – Desvantagem: 1 - o impedimento legal de utilizar servidores do quadro administrativo ou judiciário para a execução de atividades de natureza operacional/logística que se caracterizam como desvio de função, 2 - a qualificação técnica necessária para a gestão de estoques, inventários e logística especializada pode não estar presente no quadro interno e 3 – o custo total de alocação de um servidor interno para essas funções (incluindo salários, encargos, benefícios, formação e a oportunidade perdida de utilizar esse servidor em sua função primária) pode ser superior ao custo de um posto terceirizado.

4.2.3 – Adesão aos almoxarifados virtuais:

4.2.3.1 – Vantagem: dispensaria, parcialmente, a necessidade de um almoxarifado para material de consumo, haja vista a entrega direta de alguns produtos e 2 – diminuiria a necessidade de pessoal interno do Regional para controle e manutenção do estoque.

4.2.3.2 – Desvantagem: trata-se, basicamente, de distribuição de material de consumo, o que é apenas parte da necessidade deste Regional, que trabalha, além da distribuição do material mencionado, com o controle, o fornecimento e a distribuição contínua do material permanente, sendo estes os principais serviços a serem executados.

4.3 – Critérios para classificação das soluções:

4.3.1 – eficiência: capacidade de realizar as atividades de estocagem e distribuição de forma eficaz, precisa, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2 – economicidade: obtenção do melhor custo-benefício, considerando não apenas o valor financeiro direto, mas também os custos ocultos (desvio de função, perda de produtividade em atividades primárias, custos de fiscalização, riscos legais) e .

4.3.3 - abrangência da solução: capacidade de atender a todas as necessidades do TRT6, no que concerne ao recebimento, armazenamento, distribuição, inventário e deslocamentos de bens de consumo e permanentes.

4.4 - Descrição da solução escolhida

4.4.1 - A solução escolhida é a execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados qualificados

4.5 - Justificativa da solução escolhida

4.5.1 - **Por que a Solução:01 (Terceirização Qualificada) foi Escolhida:** A solução 1 foi a alternativa escolhida, em razão de atender plenamente, com eficiência e economicidade, às necessidades deste Regional. Atende eficientemente na medida em que é possível a utilização de pessoal qualificado na execução das tarefas e, por conseguinte, executa as tarefas em menor tempo (economicidade), sem demandar a necessidade de utilização de quadro interno do Regional. Ademais a presente solução já vem sendo aplicada há vários exercícios neste Tribunal.

4.5.2 - **Análise da Não Escolha da Solução:02 (Uso de Servidores Internos):** A razão primordial para a não escolha reside no impedimento legal relativo ao desvio de função. A utilização de servidores administrativos ou judiciários para funções eminentemente operacionais de logística e estocagem fere a legislação e a boa gestão de pessoal. Além do impedimento legal, a falta de qualificação específica para as tarefas logísticas pode levar à ineficiência, erros e maior tempo de execução. O custo real de um servidor alocado em desvio de função, somado aos encargos e ao prejuízo à sua função primária, é frequentemente superior ao custo de um posto terceirizado.

4.5.3 - **Análise da Não Escolha da Solução:03 (Almoxarifados Virtuais):** Esta solução foca primariamente na distribuição de materiais de consumo e não atende às necessidades críticas do TRT6 relacionadas ao recebimento, estocagem física, controle, inventário e distribuição contínua de materiais permanentes. Estes representam uma parte significativa e essencial dos serviços demandados. Ademais, considerando que o atendimento de suprimento de bens de consumo foi bastante reduzido com a implementação dos processos eletrônicos, não compensaria financeiramente o fornecimento dos mesmos pelo sistema dos "almoxarifados virtuais", cujas bases para a distribuição, normalmente, estão localizadas em outras regiões.

4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada: Não houve diferença entre o que foi estimado anteriormente e a demanda a ser contratada (05 postos), que levou em consideração o histórico de contratações anteriores e poderá ser ajustado ao longo dos anos, caso haja aumento ou diminuição da necessidade apontada.

5 – Descrição da Solução como um Todo

5.1 - A solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, destinados a atender às necessidades deste Tribunal.

5.1.1 - Considerando as características dos serviços apontados na solução vencedora, e de acordo com os critérios mencionados no subitem 3, concluímos que o posto de auxiliar de almoxarifado/logística (CBO 4141-40) é o que atende plenamente à demanda deste Regional;

5.1.1.1 - Considerando a não complexidade das tarefas a serem executadas no exercício da solução apontada, a escolaridade requerida é o nível fundamental básico.

5.1.2 - Acrescentamos, ainda, que em face da solução escolhida e objetivando atender a grande demanda desta Corte, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar postos de trabalhos em tempo integral e de forma exclusiva, ou seja, cujos funcionários cumprirão sua jornada de trabalho totalmente neste Órgão.

5.2 – A contratada deverá atentar para todos os requisitos apontados no item 3 deste Estudo.

6 – Estimativa das Quantidades

6.1 – O quantitativo de 05 (cinco) postos para atender às necessidades apontadas neste estudo foi baseado no histórico dos exercícios anteriores.

6.1.1 - O montante de postos apontado é o mínimo que a unidade técnica demandante verificou como razoável para o atendimento às necessidades desta Corte, adquirida ao longo de mais de 15 (quinze) anos de experiência na contratação do serviço. Houve a necessidade por parte da mesma de equalizar o tempo razoável de atendimento das demandas, quantidades aproximadas dos fornecimentos (seja de material permanente ou de consumo), unidades a serem atendidas e restrições orçamentárias.

6.1.2 - Atualmente, o Tribunal conta com aproximadamente 200 (duzentas) unidades ativas que demandam serviços de logística. Para bens de consumo, a média mensal de requisições para separação, embalagem e distribuição é de cerca de 100 (cem) unidades. Em contrapartida, não há uma métrica precisa para quantificar os serviços referentes aos materiais permanentes, cuja demanda é considerada grande e de natureza bastante aleatória ao longo do exercício, exigindo flexibilidade e agilidade na resposta, em especial para o interior do estado.

6.1.3 - Diante do reportado nos subitens anteriores, foi mensurado por estudos práticos a necessidade de adaptações de postos de trabalho para distribuição dos bens de consumo e os serviços com materiais permanentes, sendo estes últimos, costumeiramente, separados por 02(duas) duplas de postos por missão. Ademais, com a expansão da necessidade de efetivação dos serviços em toda a área de atuação deste Regional, especialmente para agilizar o atendimento às regiões fora da Região Metropolitana do Recife, torna-se imperativa a previsão de deslocamentos dos colaboradores para tais áreas.

Estes deslocamentos implicarão o pagamento de diárias e/ou meias diárias aos profissionais envolvidos, em conformidade com a regulamentação específica e as condições detalhadas neste Estudo Técnico. Tais providências são essenciais para assegurar a cobertura logística completa e a celeridade das respostas às demandas regionais.

7 – Estimativa do valor da Contratação

7.1 – O custo mensal da presente contratação será de R\$ 24.473,71 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), sendo: R\$ 21.416,66 (vinte um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) referente aos serviços mensais rotineiros, e R\$ 3.057,05 (três mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos) referente aos valores mensais estimados de possíveis diárias a serem pagas quando da necessidade de deslocamentos para atendimentos em localidades as quais tais pagamentos sejam contemplados por este Tribunal, valores estes, tomando por base o valor mensal atualmente praticado no contrato em vigor, acrescido do índice de reajuste aplicado no exercício anterior, e, no caso das diárias, os valores atualmente sugeridos em contratações similares neste Tribunal que necessitem de tais ressarcimentos.

7.1.1 - Os valores bases para as diárias e/ou meias diárias, utilizados na estimativa dos valores a serem pagos aos funcionários e para o ressarcimento à contratada, foram definidos com lastro em contratações vigentes neste Tribunal que tratam da mesma demanda. A metodologia de cálculo e os valores específicos foram embasados em análise dos seguintes processos e normativos internos:

7.1.1.1 - Processo Administrativo (PROAD) Originário nº 5897/2025;

7.1.1.2 - Processo Administrativo (PROAD) de Acompanhamento de Contrato nº 19364/2025 e

7.1.1.3 - Processo Administrativo (PROAD) nº 23.547/2025 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado, que tratou da revisão dos valores inicialmente propostos para o ressarcimento de diárias. Esta revisão foi realizada com fulcro em orientação da Divisão Financeira deste Tribunal, que destacou a necessidade legal de inclusão de novas rubricas na composição dos custos, em especial, as referentes às retenções tributárias sobre o reembolso de diárias. Assim, os valores estabelecidos refletem uma estimativa que considera os custos

diretos e os encargos aplicáveis, garantindo a conformidade com a legislação vigente e com as práticas de ressarcimento adotadas pelo TRT6.

7.2 – Orçamento Detalhado:

7.2.1 – Valor fixo estimado mensal (serviços rotineiros):

Descrição	catser	Qtde. De postos de trabalho	Valor unitário (mensal)	Valor total mensal	Valor total anual
Prestação de serviços de estocagem e distribuição de materiais, de acordo com o contido neste estudo.	14907	05 (cinco)	R\$ 4.283,33	R\$ 21.416,66	R\$257.000,00

7.2.2 – Estimativa de diárias:

Descrição	Quantidade mensal estimativa	Qtde. Postos de trabalho	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total anual
½ Diária	10	* de acordo com a demanda	R\$ 152,50	R\$1.528,50	R\$ 18.342,00
Diária inteira	5	* de acordo com a demanda	R\$ 305,71	R\$ 1.528,55	R\$ 18.342,60

Total geral de diárias mensais:	R\$ 3.057,05
Total geral de diárias anuais	R\$ 36.684,60

Resumo:

Total estimado mensal do serviço + diárias = 24.473,71 (21.416,66+ 3.057,05).

Total estimado anual do serviço + diárias = 293.684,60 (257.000,00+ 36.684,60).

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos -

ID	Valor	FONTE (Programa /Ação)
1	R\$ 293.684,60	339039.79 - 02.122.0033.4256.0026

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-financeiro

ID	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 48.947,43	2026	6% (seis por cento) do orçamento atual.	Valor estimado considerando o prazo de vigência do contrato atualmente celebrado, onde, existe a previsão de que a nova contratação tenha início em 03/11/2026.

8 – Justificativa para parcelamento ou não da solução

8.1 – Considerando que objeto definido como a solução para a necessidade apontada neste estudo é única e dividida em postos apenas para quantificação dos funcionários, haverá maior vantagem econômica (economia de escala) e de gerenciamento do contrato, no caso de efetivação de contratação sem fracionamento dos postos de trabalho, portanto, com uma única empresa prestadora do serviço, acarretando, portanto, maior eficiência operacional.

8.2 - Não se verifica a aplicabilidade da imposição normativa de participação exclusiva e de reserva de quotas para microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, em função, respectivamente, do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) definido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da indivisibilidade do objeto, conforme informação disposta no subitem anterior.

9 – Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

9.1 – Informamos que existe correlação com o contrato atual, cujo Proad nº 27710/2024, todavia, tal contrato não poderá ter sua continuidade em virtude da impossibilidade legal já mencionada no presente estudo.

10 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 – A contratação do objeto do presente estudo alinha-se diretamente ao objetivo estratégico de “Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional”, na medida em que uma logística profissionalizada garante a integridade e a disponibilidade dos recursos materiais, otimiza o uso do espaço físico e contribui para a segurança geral, elementos fundamentais para o aprimoramento da infraestrutura institucional. Quanto ao planejamento da contratação, informamos que já existe previsão para o presente exercício.

11. – Resultados Pretendidos

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, objetiva dar solução às necessidades com estocagem, controles (entradas e saídas) e logística de distribuição de materiais diversos armazenados, principalmente, no Almoxarifado deste Regional, suprimindo as demandas de consumo ou material permanente às diversas unidades da Corte, inclusive, com possíveis atendimentos junto às unidades judiciárias localizadas no interior do Estado, cuja logística atual encontra-se prejudicada por falta de profissionais para executar tais atividades.

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

12. – Providências a Serem Adotadas

12.1 – Para garantir a execução eficiente, regular e em conformidade com as especificações do contrato de prestação de serviços de estocagem, serão tomadas as seguintes providência:

12.1.1 - Serão formalmente designados servidores para atuar em diferentes frentes de acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme suas competências específicas:

12.1.1.1 – Gestor do contrato: Será designado um servidor (ou uma equipe, dependendo da complexidade) para atuar como Gestor do Contrato, cujas atribuições incluirão: o acompanhamento da regularidade documental e legal da empresa contratada (certidões, obrigações trabalhistas e previdenciárias, etc.), gerenciamento de prazos contratuais, aditivos e prorrogações, entre outras.

12.1.1.2 – Fiscais do contrato (recebimento): Serão designados um ou mais servidores para atuar como Fiscais do Contrato, cujo foco principal será o acompanhamento técnico e operacional da execução dos serviços.

12.1.2 – Registros e relatórios periódicos: Será instituído um sistema de registro de ocorrências, relatórios de acompanhamento diário/semanal/mensal e pareceres técnicos. Estes documentos servirão como base para a gestão do contrato, atesto de faturamento e eventual aplicação de sanções.

13- Possíveis impactos ambientais

13.1– Os possíveis impactos ambientais com a efetivação do serviço almejado neste estudo, diz respeito, principalmente, ao armazenamento seguro dos bens com potenciais riscos para o ambiente, tais como: cartuchos de impressoras, pilhas, entre outros, e sua posterior destinação, após o retorno dos seus resíduos pelas unidades demandantes.

13.1.1 – Para mitigar o problema acima apontado a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (SSAI) disponibiliza pontos de coleta para o descarte de materiais nas unidades. Os materiais arrecadados são periodicamente encaminhados para cooperativa especializada, responsável pela reciclagem ou pela destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

14 - Declaração de adequação e Viabilidade da Contratação

14.1 - Com base nas informações inseridas neste estudo, bem como considerando o histórico de serviços anteriores de mesma natureza, inclusive atualmente em vigor, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

15 – Critérios Técnicos de Julgamentos das Propostas

15.1 – Critérios de Seleção

15.1.1 – **Modalidade de licitação** - A **modalidade** da licitação será o **pregão eletrônico**, por tratar-se de serviço comum (inc. XIII, art. 6º da Lei 14.133/21), cujos padrões de desempenho e qualidade estarão definidos no edital.

15.1.2 – **Critério de julgamento** - O critério de seleção será pela proposta que apresentar **o menor preço** na prestação dos serviços mensais.

15.2 – **Qualificação técnica** - O licitante que apresentar a melhor proposta deverá, ainda, atender aos **critérios de capacidade e experiência** descritos no Termo de Referência, o qual será detalhado posteriormente.

16 – Equipe de Apoio à Contratação

16.1 - A equipe de apoio à contratação é formada pelos servidores Emerson do Nascimento Cantalice (no que se refere aos aspectos técnicos) e Luciana Leite Silva Barboza (em relação aos elementos administrativos do planejamento) .

17 – Equipe de Gestão da Contratação

17.1 – A equipe de gestão de contratação será composta pelos servidores **Gerson Menezes da Costa** (**Gestor, Fiscal Técnico substituto e Fiscal Administrativo**, quanto às atribuições referentes aos incisos I e II, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aqueles relacionados), **Emerson do Nascimento Cantalice** (**Fiscal Técnico, Gestor substituto e Fiscal Administrativo substituto**), quanto às atribuições referentes aos incisos I e II, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aqueles relacionados) e **Fiscal Administrativo** do SEFIS (a ser designado posteriormente), no que se refere às atribuições do inciso III, do artigo 23, do Decreto nº 11.246/2022, bem como aos demais incisos do mesmo artigo com aquele relacionado).

Recife, abril de 2026.

Emerson do N. Cantalice
Coordenadoria de Material e Logística
Integrante Técnico

Luciana Leite Silva Barboza
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações
Integrante administrativo